



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM-055/2015

*Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - II da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - II  
CRR - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA

Denominação do Cargo	n.º de vagas
Secretário Geral	01 (uma)
Procurador Geral	01 (uma)
Controlador Geral	01 (uma)
Diretor	05 (cinco)
Chefe de Divisão	02(duas)
Assistente	06 (seis)
Consultor Jurídico Especial	01 (uma)
Consultor	03 (três)
Secretária do Presidente	01 (uma)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2015.

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador Presidente

**Careca da Água Mineral**  
Vereador Vice-Presidente

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador 1º Secretário

**Edmar Rodrigues**  
Vereador 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O projeto desmembra a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas em duas Diretorias distintas: Diretoria de Administração e Suprimentos que inclui a a Divisão de Suprimentos, Divisão de Transporte e a de Assistente de Apoio Técnico e Operacional e a Diretoria de Gestão de Pessoas que inclui a também a Assistente de Recursos Humanos.

A alteração se justifica para melhor adequar a estrutura de trabalho em conformidade com a necessidade do Poder Legislativo Municipal. Essa adequação é necessária para melhorar o desempenho das atividades dos dois segmentos envolvidos já que a Diretoria de Gestão de Pessoal, que tem a responsabilidade de elaborar a folha de pagamento e controlar a frequência e todas as questões referentes a gestão de pessoas e recursos humanos estava sobrecarregada de trabalho e ter que dividir seu tempo em controlar a complexa e ampla documentação de carros e motoristas da Câmara com as relacionadas ao setor de pessoal e recursos humanos.

Competirá à Diretoria de Administração e Suprimentos planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência e dar continuidade ao trabalho relacionado ao suprimentos da Câmara ampliado, agora, pelo controle e organização da Divisão de Transporte do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, separar as funções que são distintas em estruturas distintas é colocar em prática o óbvio. Ao colocar sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Suprimentos a Divisão de Transportes, Divisão de Suprimentos e o Assistente de Apoio Técnico e Operacional, seguimos a uma lógica operacional já que cabe justamente a atual Divisão de Suprimentos a compra de peças para os veículos e também a manutenção dos veículos da Câmara. Por sua vez, a Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável, a partir de agora, pelo assunto base da sua área que é justamente o de pessoal e recursos humanos.

Com esta reestruturação administrativa estamos, nada mais nada menos, organizando, de forma lógica, a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Divinópolis, 19 de junho de 2015.

**Rodrigo Kaboja**  
**Vereador Presidente**

**Careca da Água Mineral**  
**Vereador Vice-Presidente**

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
**Vereador 1º Secretário**

**Edmar Rodrigues**  
**Vereador 2º Secretário**